



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº 034/2023

DATA: 20 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 4.670.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e setenta mil reais) para reforço de dotação já consignadas no Orçamento vigente às seguintes rubricas:

Secretaria de Saúde e Saneamento			
06.002.10.301.0012.1044.	Construção/Reforma do Pronto Atendimento Municipal	449051.00(192)	650.000,00

Secretaria de Educação			
07.002.12.361.0019.1052	Const. Ref. e Ampliação da Infra Estrutura Escolar do Ensino Fundamental	449051.00(263)	500.000,00
07.002.12.365.0021.1056	Aquisição Veículo p/ Frota do Transp. Escolar	449052.00(276)	520.000,00
07.003.12.361.0023.2039	Manutenção do Fundeb 70% Ensino Fundamental	319011.00(328)	2.000.000,00
07.003.12.365.0023.2041	Manutenção do Fundeb 70% Ensino Infantil – Creche	319011.00(338)	1.000.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior fica autorizada a redução de dotações, nos termos do Art. 43, § 1º, I da lei 4.320/64, constantes no orçamento para 2023, no valor de até R\$ 4.670.000,00 (Quatro milhões, seiscentos e setenta mil reais), às seguintes rubricas:

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos			
04.002.26.782.0004.1016	Pavimentação das Estradas Rurais	449030.00(601)	4.670.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS
DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.**


**MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 034/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que versa sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O objeto do presente Projeto de Lei, deve-se ressaltar que se trata de suplementação regulamentada pelo Art. 42 da Lei 4.320/64, visando atender as despesas com reforço de dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária de 2023, e que serão necessárias para atender as despesas com vencimentos e vantagens no Fundeb 70% - ensino Fundamental e Infantil, cujo gasto vem sendo bem maior na aplicação do percentual de 70% devido a recomposição salarial do pessoal do Magistério, arrecadação à menor do que o esperado em 2023 dos recursos do Fundeb. Consequentemente a despesa vem sendo maior no grupo 70% do que no grupo Fundeb 30%, conforme estava a previsão na Lei Orçamentária anual, sendo que praticamente 100% do Fundeb é utilizado para pagamento de pessoal.

Os valores para Aquisição de Veículo para a Frota escolar na área de Educação e Ampliação da Infraestrutura escolar, se refere a créditos de convênios, cujos recursos estão previstos para liberação (1/ônibus escolar já licitado). Por sua vez o projeto 1.044 da Secretaria de Saúde refere se a um termo aditivo ao convenio para construção da UPA, cujo o recurso já encontra-se em conta, aguardando a suplementação para complementação do emprenho referente a obra.

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, para a qual requeremos a aprovação e, na oportunidade aproveitamos para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevada consideração.

Cordialmente,

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL